

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº186/94

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA A
LIGA VENDANOVENSE DE FUTEBOL AMADOR

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a
abrir Crédito Adicional Suplementar, na dotação, 09- SECRETARIA
MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura
Esporte e Lazer, 3231.14 - Liga Vendanovense de Futebol Amador,
08460312.44 - Liga Vendanovense de Futebol Amador, no valor de
R\$3.053,00 (tres mil e cinquenta e três reais).

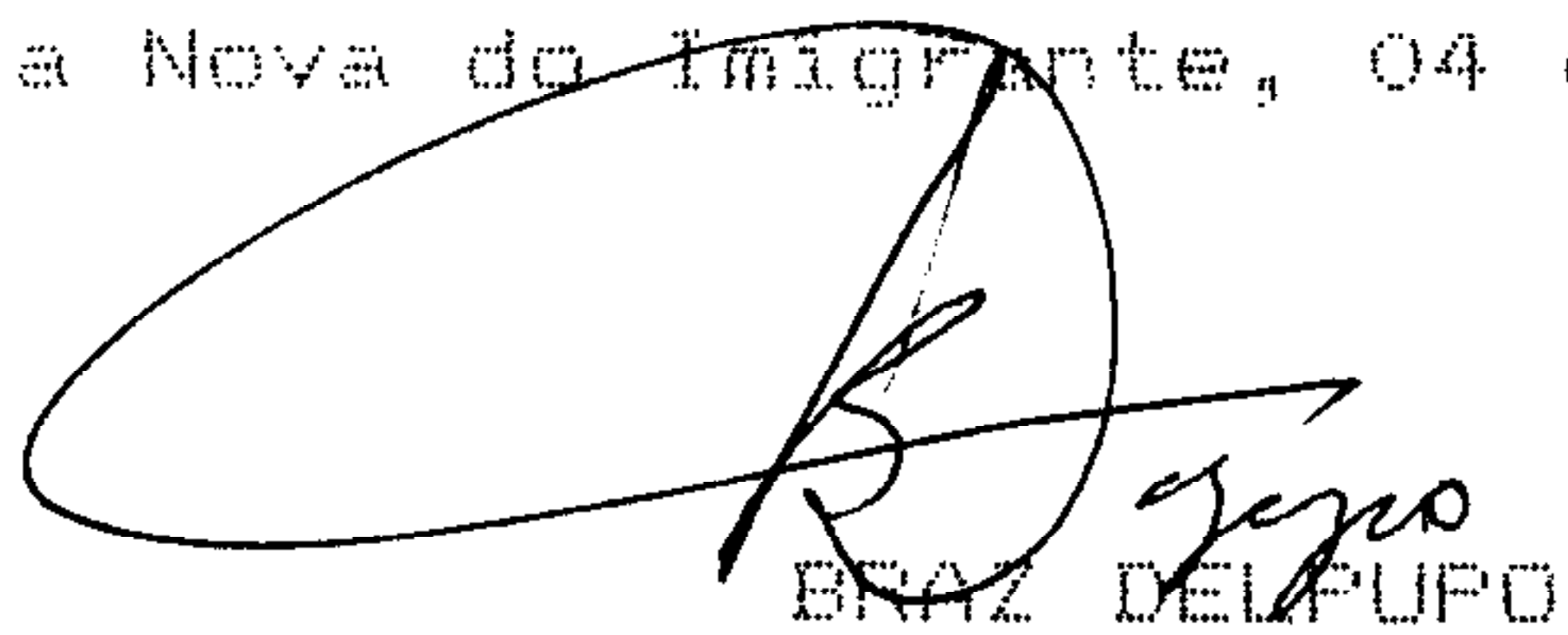
Art.2º - Os recursos para suplementação do artigo
anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação
orçamentária, 99999999.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA, 9.000.00 - Reserva
de contingência no valor de R\$3.053,00 (tres mil e cinquenta e três
reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 04 de agosto de 1994



BRAZ DELPUFO
Prefeito Municipal